



# 6ª Conferência Municipal do Recife

CONSELHO DA CIDADE DO RECIFE

A Função Social da Cidade e da Propriedade:  
Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas



## A Função Social da Cidade e da Propriedade no Direito ao **Saneamento Ambiental**

Sob o tema “A Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”, da 6ª Conferência Municipal do Recife, o saneamento ambiental compreende a disponibilidade de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário (coleta, tratamento e destinação final), gestão de resíduos sólidos urbanos (coleta, tratamento e disposição final), drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e controle de enchentes.

No Recife a cobertura de abastecimento d'água é de 88%, contudo, o atendimento dos serviços de esgotamento sanitário é de 42,9% do esgoto produzido, dados da Autarquia de Saneamento de Recife SANEAR. Com relação aos serviços de coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, o Recife atende à totalidade da população. A coleta seletiva abrange 56 bairros com atendimento via cadastramento prévio.

Dentre os problemas a serem enfrentados destacam-se:

- » Carência de políticas municipais efetivas que estimulem práticas e tecnologias alternativas para o uso racional da água;
- » Insuficiência de investimento no reordenamento urbano de áreas críticas para permitir a implantação da rede de esgotamento sanitário;
- » Falta de manutenção dos sistemas condominiais de esgotos construídos em áreas críticas;
- » Ausência de um sistema eficiente de drenagem pluvial adequado à cidade, ocasionando um número elevado de pontos críticos de alagamentos;
- » Ocupação irregular em áreas ribeirinhas, canais e manguezais;
- » Assoreamento dos rios e canais com elevado acúmulo de lixo;
- » Existência de elevado número de pontos críticos de acúmulo de lixo;
- » Deficiência de campanhas permanentes de educação ambiental;
- » Coleta seletiva com pouca efetividade que contribui para o baixo aproveitamento da reciclagem.



# 6ª Conferência Municipal do Recife

CONSELHO DA CIDADE DO RECIFE

A Função Social da Cidade e da Propriedade:  
Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

## A Função Social da Cidade e da Propriedade no Direito ao **Planejamento e à Gestão Territorial**

Sob o tema “A Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”, da 6ª Conferência Municipal do Recife, o planejamento territorial se constitui uma das discussões de fundamental importância para as propostas da Conferência. O ordenamento territorial visa à construção de uma sociedade justa, fisicamente ordenada, ambiental e economicamente sustentável. Requer o conhecimento da realidade, de suas especificidades, problemas e potencialidades. Diante dos desafios a serem superados e visando maior qualificação do planejamento territorial, destacam-se as seguintes questões:

- » Falta de efetivação do Estatuto da Cidade;
- » Instrumentos legais, Plano Diretor e leis complementares, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Edificações e de Parcelamento do Solo desatualizados, implementadas de forma desarticulada;
- » Ausência de regulamentação de instrumentos de recuperação da valorização do solo urbano e partilha dos ônus e bônus do desenvolvimento urbano;
- » Elevado índice de adensamento em áreas sem capacidade de ampliação da infraestrutura;
- » Baixa ocupação em áreas providas de serviços de infraestrutura;
- » Áreas de interesse histórico, ambiental e social degradadas e com regulamentação inexistente ou desatualizada;
- » Planejamento urbano desarticulado do desenvolvimento socioeconômico e da preservação ambiental;
- » Uso do solo desarticulado da mobilidade urbana;
- » Elevada especulação imobiliária pela sociedade com baixo controle do Poder Público.



# 6ª Conferência Municipal do Recife

CONSELHO DA CIDADE DO RECIFE

A Função Social da Cidade e da Propriedade:  
Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas



## A Função Social da Cidade e da Propriedade no Direito à **Mobilidade e à Acessibilidade**

Sob o tema “A Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”, da 6ª Conferência Municipal do Recife e em alinhamento com o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, para efeitos dessa Conferência, entende-se como mobilidade urbana a garantia da circulação das pessoas e bens no espaço urbano por meio dos diversos modos de locomoção, motorizados ou não, e da infraestrutura urbana; e como acessibilidade urbana, a possibilidade de alcance com segurança e autonomia às edificações, espaços, mobiliários, equipamentos e demais elementos urbanos, assim como dos meios de transporte e dos dispositivos e sistemas de comunicação e informação. Dentre as questões a serem enfrentadas destacam-se:

- » Condições das calçadas dificultando a mobilidade e a acessibilidade;
- » Poucas faixas de travessia para pedestres;
- » Semáforos sem sinalização para deficientes visual;
- » Ciclovias e ciclofaixas insuficientes e sem rotas integradas;
- » Poucos corredores exclusivos para o transporte coletivo;
- » Transporte público ineficiente, insuficiente, inseguro e caro (ausência de informações para os usuários, superlotação em horários de pico, não cumprimento de horários, veículos precários sem ar condicionado, abrigos e paradas de ônibus sem conservação);
- » Baixo investimento em campanhas para educação no trânsito;
- » Ineficiência na fiscalização do trânsito;
- » Ausência de política de desestímulo ao uso do carro particular.



# 6ª Conferência Municipal do Recife

CONSELHO DA CIDADE DO RECIFE

A Função Social da Cidade e da Propriedade:  
Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

## A Função Social da Cidade e da Propriedade no Direito à **Gestão Participativa**

Sob o tema “A Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”, a 6ª Conferência Municipal do Recife, prioriza a gestão democrática como processo decisório, com a participação dos cidadãos (ãs) na formulação, execução e controle da política urbana, que pressupõe a transparência, a consolidação e o aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento e gestão das políticas públicas integradas e descentralizadas. Dada à importância dos canais e espaços institucionais de participação, destacam-se as questões a serem enfrentadas:

- » Fragilidade na integração entre planos e projetos estruturais da Prefeitura entre si e com órgãos do Governo do Estado;
- » Canais e espaços de participação populares pouco representativos;
- » Insuficiência e pouca efetividade dos espaços institucionais de participação na área de planejamento territorial;
- » Baixa articulação entre os conselhos de políticas públicas que tratam da gestão territorial;
- » Pouco acesso da sociedade civil às informações e aos Dados Abertos da Prefeitura do Recife no Portal da Transparência;
- » Fragilidade da participação social no planejamento orçamentário.



# 6ª Conferência Municipal do Recife

CONSELHO DA CIDADE DO RECIFE  
A Função Social da Cidade e da Propriedade:  
Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas



## A Função Social da Cidade e da Propriedade no Direito à **Habitação e à Regularização Fundiária**

Sob o tema “A Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”, da 6ª Conferência Municipal do Recife, a habitação se inclui entre os desafios a serem superados. Semelhante a outros centros urbanos, o Recife tem uma grande demanda a ser ultrapassada ou minimizada - o déficit habitacional, com especial atenção para as habitações de interesse social. De acordo com o último levantamento (2014), no Mapeamento de Áreas Críticas, a cidade possui 546 Comunidades de Interesse Social – CIS, que representam 53% da população vivendo em condições precárias de habitabilidade. Quanto ao déficit quantitativo de habitação são contabilizadas 62.000 unidades (2010), dados da Fundação João Pinheiro. Dentre os problemas a serem enfrentados destacam-se:

- » Habitações em áreas de risco e de proteção ambiental;
- » Conjuntos habitacionais degradados;
- » Obras habitacionais inacabadas;
- » Grande número de famílias assentadas sem regularização fundiária;
- » Baixa ocupação habitacional no Centro do Recife;
- » Elevado número de famílias no Auxílio Moradia sem programa habitacional para reassentamento;
- » Escassez de áreas com infraestrutura adequada para construção de novas habitações;
- » Não regulamentação dos instrumentos urbanísticos que propiciem a disponibilidade de áreas para construção de novas habitações.